PROCESSO Nº 9-043/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE VEÍCULOS, PASSAGEIROS E CARGAS EM GERAIS MEDIANTE USO DE EMBARCAÇÕES, TIPO COMBOIO DE BALSA E EMPURRADOR, NO TRECHO QUE FICA ENTRE A CIDADE DE BARCARENA E A ILHA DA TRAMBIOCA, EM PERCURSO APROXIMADO DE 1200M, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER CONTROLE INTERNO

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210882.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **processo eletrônico nº 005003/2025,** referente ao **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-043/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE VEÍCULOS, PASSAGEIROS E CARGAS EM GERAIS MEDIANTE USO DE EMBARCAÇÕES, TIPO COMBOIO DE BALSA E EMPURRADOR, NO TRECHO QUE FICA ENTRE A CIDADE DE BARCARENA E A ILHA DA TRAMBIOCA, EM PERCURSO APROXIMADO DE 1200M, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, bem como a **Minuta do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 20210882**, originária do Processo Licitatório mencionado, que tem por objetivo **a renovação contratual por mais 03 (três) meses consecutivos**,

com início **dia 07 de maio de 2025** e término **dia 07 de agosto de 2026**. Perfazendo o valor de **R$ 488.213,31 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e trinta e um centavos)** para o período de 03 (três) meses. Conforme estabelecido na minuta de aditivo. Também está prevista na referida minuta a **possibilidade de rescisão antecipada do ajuste**, antes do fim da vigência do contrato, havendo a finalização do processo licitatório para o mesmo objeto.

Celebrado pela CONTRATANTE **– PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15 com a CONTRATADA – empresa **MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.792.591/0001-94.

Após análise da documentação apresentada, constata-se que a prorrogação parcial do contrato por mais 03 (três) meses atende aos preceitos legais e aos princípios da administração pública. A medida visa garantir a continuidade de serviço público essencial, até que o novo contrato, celebrado com empresa distinta, esteja plenamente formalizado. Tal medida está fundamentada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o que se mostra juridicamente adequada, desde que devidamente justificada, como forma de resguardar o interesse público e evitar prejuízos ao erário.

Declara-se, ainda, que a **Minuta do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 20210882,** está devidamente formalizada, atendendo às exigências legais e cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos para o referido aditamento. Destacam-se, entre os documentos anexos, o oficio nº 468/2025 -GAB/SEMDUR, a concordância em renovar – oficio nº 009/2025, a justificativa para renovação, o parecer jurídico n° 207/2025/PGM/PMB, a minuta do 6º Termo Aditivo ao contrato, com os atos subsequentes ao aditamento e as exigências específicas previstas em lei. Dessa forma, encontra-se, até o momento, apta a produzir seus efeitos.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto,

aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno considera que, estando devidamente cumpridos os procedimentos previstos no Termo Aditivo supracitado, o qual se encontra formalmente em ordem e observando as normas estabelecidas nos Diplomas Licitacionais, bem como sendo justificada a regularidade da minuta de aditivo referente à renovação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE VEÍCULOS, PASSAGEIROS E CARGAS EM GERAIS MEDIANTE USO DE EMBARCAÇÕES, TIPO COMBOIO DE BALSA E EMPURRADOR, NO TRECHO QUE FICA ENTRE A CIDADE DE BARCARENA E A ILHA DA TRAMBIOCA, visando atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do município, **manifesto-me favoravelmente a possibilidade de ratificação do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 20210882, decorrente do Pregão n° 9-043/2021**, desde que reste caracterizado o interesse público na continuidade da prestação dos serviços. Ressalta-se, ainda, que permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

Barcarena-PA, 06 de maio de 2025.

MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297

Assinado de forma digital por MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB